



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS/RJ

### COMISSÃO PROCESSANTE

## NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICANTE:** Comissão Processante da Câmara Municipal de Carapebus/RJ.

**NOTIFICADA:** Christiane Miranda De Andrade Cordeiro, Prefeita Municipal de Carapebus/RJ, inscrita no CPF sob o nº 913.411.327-49.

### ENDEREÇOS PARA NOTIFICAÇÃO:

- a) Institucional: Sede da Prefeitura Municipal de Carapebus/RJ, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 15, Centro;
- b) Pessoal: Rua José Atayde de Alvarenga, 04, Centro, Carapebus/RJ;
- Ou onde for encontrada.

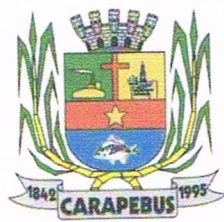
**O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE**, instaurada no âmbito da Câmara Municipal de Carapebus/RJ, nos termos da portaria anexa, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** a nacional acima qualificada nos seguintes termos:

1 - A Câmara Municipal de Carapebus/RJ, na sessão ordinária do dia 10 de abril do corrente ano de 2019, por **maioria qualificada de 2/3 do Plenário**, recebeu Denúncia formulada em face de V. Ex<sup>a</sup> em razão da prática, em tese, de crimes de responsabilidade (infrações político-administrativas), previstos no artigo 4º do Decreto-Lei 201/67, conforme cópia anexa.

2 - Na mesma sessão, foi constituída no âmbito da Câmara Municipal de Carapebus/RJ, a competente **COMISSÃO PROCESSANTE**, consoante dispõe o artigo 5º, II, do Decreto-Lei 201/67, conforme portaria anexa.

3 - Desta forma, nos termos do artigo 5º, III, do Decreto-Lei 201/67, notifica-se V. Ex<sup>a</sup> para apresentação de **defesa prévia**, por escrito, no prazo de 10 dias, ocasião para a indicação das provas que se pretende produzir e arrolamento das testemunhas a serem ouvidas, no máximo de 10. Para tanto, segue anexa a cópia integral da Denúncia e de todos os documentos que compõem o processo camarário até o presente momento. Informa-se que, em prestígio máximo ao princípio da publicidade, a integralidade do processo também estará disponibilizado, com atualização diária, no site da Câmara Municipal de Carapebus/RJ na internet, a saber, <https://www.carapebus.rj.leg.br/>.

Christiane Cordeiro  
PREFEITA  
Matr.: 23000 - P. M. C.




## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS/RJ

### COMISSÃO PROCESSANTE

4 – A tramitação do processo camarário será física, sendo certo que os autos procedimentais estarão disponíveis para retirada de segunda à sexta-feira, das 08 às 17 horas, na Sede da Câmara Municipal. O envio de petições deverá ser dirigido ao protocolo geral da Câmara Municipal, cujo funcionamento é de segunda à sexta-feira, das 08 às 17 horas.

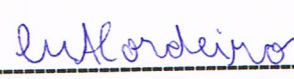
5 – Informa-se, por fim, que em caso de não apresentação da defesa prévia no prazo legal, será imediatamente nomeado defensor (a) dativo (a), em prestígio ao devido processo legal substancial.

Carapebus, 15 de abril de 2019.

  
**MAICON FREITAS PIMENTEL**  
Vereador Presidente da Comissão Processante

#### RECIBO DA NOTIFICAÇÃO:

Recebi esta notificação na data de: 29 / 04 / 2019.

  
Assinatura legível e de acordo com o documento de identidade.

**Cristiane Cordeiro**  
PREFEITA  
Matr.: 23000 - P.M.C.

*Obs.: A Prefeita Notificada deverá assinar/rubricar em todas as folhas desta notificação.*